



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, sexta-feira, 19 de abril de 2019

Número 74

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

LEIS

LEI Nº 17.072, DE 18 DE ABRIL DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 525/14, DOS VEREADORES GOULART – PSD E MARCO AURÉLIO CUNHA – PSD)

Denomina Praça Deputado Wadil Helú o canteiro central que especifica, localizado no Distrito de Moema, Subprefeitura Vila Mariana, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Deputado Wadil Helú o canteiro central da Rua Curitiba, entre as ruas Tumiaru e Pirapora (Setor 36 – Quadras 56 e 65), localizado no Distrito de Moema, Subprefeitura Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de abril de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 18 de abril de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 58.721, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre permissão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, de área municipal situada no Cemitério de Vila Alpina, na Av. Francisco Falconi, Distrito de Vila Prudente.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Segurança Pública, a título precário e gratuito, de área com 100,00m² integrante da Área Municipal 1M do croqui patrimonial 301.440, situada na Av. Francisco Falconi com Rua "F" Direita – interna ao Cemitério da Vila Alpina, para a finalidade de instalação de Torre de Radiocomunicação da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º A área referida no artigo 1º deste decreto está configurada na Planta DGPI-00.397-00 do arquivo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – CGPATRI, juntada à fl. 53 do processo administrativo nº 2014-0.357.349-9, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-A, e será descrita quando da formalização do respectivo termo de permissão de uso pela referida Coordenadoria.

Art. 3º Do termo de permissão de uso, a ser formalizado na Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – CGPATRI, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

I – não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º, bem como, não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II – não realizar quaisquer obras, ou benfeitorias, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;

III – não permitir que terceiros se apossassem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbacão de posse que se verifique;

IV – observar as normas referentes à segurança e regularidade da edificação, bem como atender aos parâmetros de uso e ocupação do solo e demais condições de instalação previstos na legislação aplicável;

V – restituir a área imediatamente, caso solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso.

Art. 5º A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos causados pelas obras, serviços, e trabalhos cargo da permissionária.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de abril de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado Casa Civil, em 18 de abril de 2019.

DECRETO Nº 58.722, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a permissão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Florêncio Sanches, nº 185, Sapopemba.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Florêncio Sanches, nº 185, Sapopemba, para a regularização da ocupação da sede da 3ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana.

Art. 2º A área referida no artigo 1º deste decreto está configurada na planta DGPI-00.318-00 do arquivo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – CGPATRI, juntada à fl. 55 do processo administrativo nº 2012-0.151.913-2, delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, com 1.769,70 (um mil setecentos e sessenta e nove metros e setenta decímetros quadrados), e será descrita quando da formalização do respectivo termo de permissão de uso pela referida Coordenadoria.

Art. 3º Do termo de permissão de uso, a ser formalizado na Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – CGPATRI, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

I – não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º, bem como, não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II – não realizar quaisquer obras ou benfeitorias, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;

III – não permitir que terceiros se apossassem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbacão de posse que se verifique;

IV – observar as normas referentes à segurança e regularidade das edificações, bem como aos parâmetros de uso e ocupação do solo e demais condições de instalação previstas na legislação aplicável;

V – restituir a área imediatamente, caso solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso.

Art. 5º A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos causados por obras, serviços e trabalhos a cargo da permissionária.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de abril de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 18 de abril de 2019.

DECRETO Nº 58.723, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Transfere os cargos de provimento em comissão que especifica da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para o Gabinete do Prefeito.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam transferidos para o Gabinete do Prefeito os cargos de provimento em comissão abaixo descritos:

I – 1 (um) cargo de Assessor Especial II, referência DAS-15, de livre provimento pelo Prefeito, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 1635;

II – 1 (um) cargo de Assessor Técnico III, referência DAS-13, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vaga 1732;

III – 1 (um) cargo de Assessor Técnico III, referência DAS-13, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 278;

IV – 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, referência DAS-12, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17413.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de abril de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE, Secretário Municipal das Subprefeituras

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

MALDE MARIA VILAS BÔAS, Secretária Municipal de Gestão

BERENICE MARIA GIANNELLA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 18 de abril de 2019.

DECRETO Nº 58.724, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.939.314,56 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Secretaria Municipal de Turismo, Subprefeitura Ipiranga, Subprefeitura Campo Limpo, Subprefeitura Capela do Socorro, Subprefeitura Ermelino Matarazzo, Subprefeitura Parelheiros e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.939.314,56 (sete milhões e novecentos e trinta e nove mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.943.434,56
34.10.14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
57.10.15.451.3022.1078	E768 - Implantação de Galpão Tipo Bicicletário de 25M² em Equipamento Público Municipal existente na Rua Irapara, 160 - Paraíso/Polis	
44905100.00	Obras e Instalações	80.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	1.600.000,00
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	93.880,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	340.000,00
		7.939.314,56

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.1205	E2900 - Realização de Eventos na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
11.60.04.122.3024.1210	E1586 - Fornecimento de Infraestrutura para Realização do Evento Festival Parque dos Búfalos, Cultura na Defesa dos Mananciais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
11.60.04.122.3024.1237	E2221 - Realização de Eventos no Município de São Paulo - SP TURIS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
11.60.04.122.3024.1245	E713 - Auxílio Financeiro para projetos de Fomento à Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
11.60.04.122.3024.2060	E729 - Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
11.60.04.122.3024.2067	E712 - Realização de Eventos e Locação de Espaços	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.180.992,56
11.60.13.695.3015.2054	E2190 - Realização de Eventos na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
25.10.13.392.3001.1186	E1889 - Desenvolvimento de Projetos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
25.10.13.392.3001.1202	E944 - Eventos da Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
25.10.13.392.3001.1204	E728 - Realização do Evento "Brooklyn Fest"	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
25.10.13.392.3001.1255	E1563 - Programação Cultural	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.322,00
25.10.13.392.3001.1261	E3622 - Evento com a População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
25.10.13.392.3001.2088	E2189 - Realização da 8ª Mostra Ecofalante de Cinema Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
34.10.14.422.3018.1283	E3717 - Realização do 3º Seminário Velhices LGBTs na Cidade de São Paulo pela Coordenadoria do Idoso	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
38.10.06.181.3013.1399	Aquisição de Armas, Uniformes e Equipamentos de Defesa	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
53.10.15.451.3022.1541	E717 - Parque Infantil para o Espaço Público localizado na Rua Cristo Redentor, Altura do Número 468	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
57.10.15.451.3022.1078	E768 - Implantação de Galpão Tipo Bicicletário de 25M² em Equipamento Público Municipal existente na Rua Irapara, 160 - Paraíso/Polis	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
59.10.15.451.3022.1019	E80 - Reforma da Sede Comunitária do Jardim Clipper	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

59.10.15.451.3022.1573	E2196 - Custeio, Reforma e Manutenção - Prefeitura Regional da Capela do Socorro	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
60.10.15.451.3022.1031	E89 - Pavimentação das Ruas Américo Covas - Jardim Roschel, Amélia Casal - Bosque do Sol, Virgínia Modesto - Recanto Campo Belo, Carlos Raimond, Marcelo Baldini e Gabriel Barco - Pq Recreio	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
73.10.13.695.3015.2010	Mostra Ecofalante de Cinema Ambiental	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
89.10.27.812.3017.1184	E3604 - Reforma e melhorias no CDC Xurupita, Localizado na Rua Barra da Forquilha Nº 684	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		7.939.314,56

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de abril de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 18 de abril de 2019.

DECRETO Nº 58.725, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.420.273,36 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.420.273,36 (sete milhões e quatrocentos e vinte mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.420.273,36
		7.420.273,36

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
33904100.00	Contribuições	7.420.273,36
		7.420.273,36

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de abril de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 18 de abril de 2019.

DECRETO Nº 58.726, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 223.186.652,23 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias, Subprefeituras e dos Fundos,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 223.186.652,23 (duzentos e vinte e três milhões e cento e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
08.10.08.241.3007.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.184,32
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.100.000,00
12.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903000.00	Material de Consumo	6.862.560,16
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.369.486,10
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33919200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.449.467,35
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	984.984,00
23.10.04.126.3011.1358	Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças de Atendimento ao Cidadão	
44903000.00	Material de Consumo	7.301,26
44903900.00	Outros Serviços	